

**PORTARIA N. 38/2015**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Tangará.

O (A) Doutor (a) Flávio Luís Dell'Antônio, Juiz Diretor do Foro da comarca de Tangará, no uso de suas atribuições legais e considerando o ato nº 2347 da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Tangará; a necessidade de realizar a transmissão do acervo do Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Tangará; e o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1ª **Suspender** o expediente externo do Ofício do Registro de Imóveis da comarca de Tangará nos dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Tangará, 27 de novembro de 2015.

**FLAVIO LUÍS DELL'ANTÔNIO**

**Diretor do Foro**